



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Despesa 586 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Despesa: 454 – 3.3.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ASSOCIACAO BENEFICENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE - A.B.R.E.S.R.F.C, CNPJ 24.658.705/0001-69



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Utilizar o esporte como ferramenta de desenvolvimento social, auxiliando na formação de cidadãos, por isso **ASSOCIACAO BENEFICENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE - A.B.R.E.S.R.F.C** vem realizando um trabalho relevante no projeto social de sua Escolinha de Futebol.

Também é um instrumento de iniciação da prática de esporte, a fim, de refletir sobre os verdadeiros desafios que vêm e que conseqüentemente acontecem diante de toda uma perspectiva, para então compreender o papel e a construção dentro desse processo. Além desse aspecto visa ainda estabelecer um olhar voltado para o desenvolvimento global da criança e do adolescente dentro do seu contexto histórico, respeitando suas diversidades e peculiaridades inerentes a estes estágios da vida e compreender que a escolinha de futebol dentro de seu papel social deve atuar como agência capaz de apontar caminhos satisfatórios, que contemplem as várias possibilidades nos mais diversos segmentos da vida tais como: biopsicossocial, moral, cultural, intelectual, educacional e esportivo, observando o conjunto de valores em toda uma totalidade de cada sujeito envolvido nesse universo, prestando um serviço importante para Itajaí.

Neste sentido a presente emenda tende a contribuir com os trabalhos realizados pela **ASSOCIACAO BENEFICENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE - A.B.R.E.S.R.F.C**, principalmente com o projeto de plano de trabalho que servirá para aquisição de material esportivo e maquinário para manutenção para o pleno exercício da atividade relacionado ao projeto social da escolinha de futebol.

**SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES**  
VEREADOR - União Brasil

**ALINE SEEBERG ARANHA**  
VEREADORA - União Brasil